

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DRH/CRS Nº 03/2017, 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCURSO Nº 317

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DO QPPM E QPE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2017 (CFS/CSTSP-2017)

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.486, de 29/07/2016, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem critérios para a realização do processo seletivo interno destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM E QPE)**, para iniciar-se no ano de 2017, observados os termos da Lei nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais) e suas alterações, Lei nº 22.415, de 16/12/2016 (fixa o efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais), Resolução Conjunta nº 4.278/2013 – PMMG/CBMMG, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas de saúde), Resolução 4.471, de 12/05/2016 (Dispõe sobre a participação no processo seletivo interno para acesso ao Curso de Formação de Sargentos (CFS) de militar dispensado definitivamente de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial militar ou de atividade inerente ao cargo ou função, em decorrência de acidente de serviço ou moléstia profissional), Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 (Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF, a ser aplicado aos candidatos a cursos da Polícia Militar) e suas alterações, Resolução nº 4.210, de 23/04/2012 (DEPM) e legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo interno será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.2 O Curso de Formação de Sargentos/Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CFS/CSTSP) para o QPPM e QPE tem por finalidade formar sargentos, mediante

aquisição de conhecimentos necessários em curso generalista que os habilite ao exercício das atividades inerentes à graduação de sargentos, funcionará na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EFAS) da Academia de Polícia Militar (APM), sito à rua Dr. Gordiano, nº 123, bairro Prado, nesta Capital, e terá duração de 13 meses, com início previsto para o dia **29/11/2017**, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extra classe após as **18h**, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 Concluído com aproveitamento o CFS/CSTSP e satisfeitas as exigências legais, referentes à promoção, previstas no Estatuto dos Militares, o Cabo/Soldado será promovido à graduação de 3º Sargento, segundo a ordem de classificação no curso, **e será transferido de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, para qualquer Região/Unidade da Polícia Militar, em todo o Estado de Minas Gerais.**

1.4 O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, na Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 São requisitos legais para concorrer ao processo de seleção interna do CFS/CSTSP/2017:

- a) ser Cabo ou Soldado de 1ª Classe do respectivo quadro para o qual se inscrever;
- b) não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado ou ativada;
- c) estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- d) estar aprovado na prova de conhecimentos do TPB, na prova prática com arma de fogo e no TAF;
- e) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE);
- f) possuir, até a data da matrícula, o ensino médio completo;

2.1.1 Exclusivamente para os candidatos às vagas do QPPM: ser habilitado ou possuir permissão para dirigir, em CNH de qualquer categoria, bem como, possuir credenciamento para direção de viatura da PMMG.

2.2 Todos os requisitos constantes do subitem anterior serão exigidos no ato da matrícula, exceto o requisito constante na alínea “a” do subitem 2.1, que será exigido, também, no momento da inscrição.

2.3 O preenchimento dos requisitos por parte do candidato ao cargo de Sargento será verificado pela Seção de Recursos Humanos da respectiva Unidade.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições descritas para os cargos de Sargentos são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; no art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, que organiza as polícias militares; na Lei Estadual nº 6.624, de 18/07/1975, que aprovou a Organização Básica (LOB), na Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto do

Militares do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 18.445, de 15/04/1977, que regulamenta a LOB; e no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

3.2 Descrições sumárias das atribuições:

3.2.1 Soldado 1ª Classe/Cabo: exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFS/CSTSP, conforme normas em vigor e regulamentos da Escola.

3.2.2 3º Sargento: promover a segurança pública, através de atividades preventivas e repressivas nos diversos tipos de policiamento (geral, trânsito urbano e rodoviário, meio ambiente, guardas e outros). Para tanto, a atuação do Sargento compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) supervisionar/comandar/realizar policiamento ostensivo fardado;
- b) comandar/executar atividades operacionais diversas;
- c) atender e solucionar ocorrências policiais de modo a manter ou restabelecer a ordem pública;
- d) redigir boletins de ocorrência e relatórios;
- e) estabelecer contatos com a comunidade, envolvendo-a na promoção da segurança pública;
- f) formular diagnóstico de segurança pública de seu subsetor de responsabilidade;
- g) auxiliar nas diversas atividades administrativas, desenvolver processos e procedimentos administrativos e confeccionar documentos administrativos diversos;
- h) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais;
- i) comandar/conduzir viaturas da PMMG.

3.2.3 A atuação do Sargento Especialista dar-se-á, obedecidas as peculiaridades de cada especialidade, através do auxílio/assessoramento aos Oficiais nas atividades específicas da Unidade, podendo ser aproveitado na atividade-fim e na atividade-meio da Corporação.

3.3 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.

3.4 Remuneração e Jornada de Trabalho:

3.4.1 A remuneração básica atual para o 3º Sargento, sem vantagens, é de R\$ **5.472,68 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

3.4.2 A carga horária semanal de trabalho é regulada pela Lei Complementar nº 127, de 02/07/2013 e na Resolução nº 4.285/2013, de 10/12/2013 e suas alterações, ressalvada a exigência de estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou impostas pelas leis e regulamentos, a qualquer hora do dia ou da noite, na sede da Unidade ou onde o serviço o exigir.

4. DAS VAGAS E VALIDADE

4.1 Serão oferecidas 360 (trezentos e sessenta) vagas no total, sendo 340 (trezentos e quarenta) vagas para o CFS/CSTSP QPPM e 20 (vinte) vagas para o CFS/CSTSP QPE.

4.1.1 As vagas para CFS/CSTSP QPE serão distribuídas da seguinte forma:

- QPE/Saúde: 08 vagas;
- QPE/Músico: 07 vagas;
- QPE/Comunicação: 03 vagas;

- QPE/Motomecanização: 01 vaga;
- QPE/Armeiro: 01 vaga.

4.2 O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o CFS/CSTSP-2017, cujas vagas previstas no subitem 4.1 serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo seletivo previsto neste edital e matriculados somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme o quadro específico, durante o prazo de validade e desde que satisfeitos os requisitos previstos neste Edital.

4.3 O presente processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data do resultado final/homologação do certame.

4.3.1 Havendo necessidade, disponibilidade de novas vagas e conveniência administrativa, os candidatos aprovados em todas as fases e excedentes no processo seletivo poderão ser convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de notas.

4.3.2 Para as vagas do QPE, no caso de inexistência de candidatos aprovados em quaisquer das especialidades, serão aproveitados os candidatos excedentes das demais especialidades, por ordem de classificação, até que se complete o número de alunos previstos para o curso, nos termos deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se dos requisitos que serão exigidos para a inscrição e matrícula no curso, conforme previstos no item 2 deste edital.

5.2 As inscrições serão feitas via internet, através do *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no período estabelecido de **20/03/2017 a 23/04/2017**.

5.3 A inscrição via Internet (*online*) obedecerá aos seguintes passos:

5.3.1 Acesso ao edital no *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs.

5.3.2 Acessar no período de **20/03/2017 a 23/04/2017** no *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no *link* inscrições *online*, para preenchimento de dados pessoais.

5.3.3 Imprimir, na página sequencial à do preenchimento de dados pessoais, a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4 Pagar a taxa de inscrição, apenas nas agências do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, HSBC – Banco Múltiplo S.A, Itaú, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Santander ou correspondentes bancários Mais Brasil, Banco Postal e Casas Lotéricas. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia **24/04/2017** (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa e compensação bancária).

5.3.5 Acessar novamente o *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs **APÓS** o encerramento das inscrições, para verificação da efetivação da inscrição.

5.4 Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data estipulada no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.5 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no *link* inscrições *online*, que possui o competente

código de barras atinente ao concurso. As inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias ou códigos diversos não serão consideradas.

5.6 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador ou da transmissão de dados.

5.6.1 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do processo seletivo e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições poderá ser prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

5.7 Os candidatos deverão manter atualizados os dados junto à Seção de Recursos Humanos da Unidade, considerando que o sistema busca os dados do SIRH para inscrição.

5.8 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

5.9 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados.

5.9.1 O candidato deverá atentar, também, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do concurso para o qual concorrerá, conforme o quadro específico, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o quadro diverso daquele a que pertencer o candidato.

5.10 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados.

5.11 A constatação de irregularidades / fraudes na inscrição, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato no concurso.

5.12 O valor da taxa de inscrição é de **R\$109,45 (cento e nove reais e quarenta e cinco centavos)** e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrer cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000.

5.13 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.14 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

6.1 Os locais de aplicação de provas serão na cidade de Belo Horizonte e na cidade sede das respectivas RPM.

6.2 Havendo localidade em que o número de inscritos seja de, até 03 (três) candidatos, o local de prova poderá, de acordo com a conveniência administrativa, ser deslocado para a localidade mais próxima, dentre as previstas no ANEXO “B”.

6.3 O endereço exato onde as provas serão aplicadas, em cada localidade, será divulgado no site do CRS, www.policiamilitar.mg.gov.br/crs e na Intranetpm, na data estabelecida no ANEXO “A”, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir o local onde realizará sua prova.

6.4 O candidato que estiver em diligência oficial na mesma data da aplicação da prova, poderá fazê-la em qualquer localidade prevista para a sua realização, mediante comunicação formal ao CRS, até 15 dias corridos antes da data da prova, exceto as situações imprevistas, ocorridas às vésperas das provas, às quais deverão ser comunicadas imediatamente ao CRS, via painel administrativo (**Seção de Concursos/CFS**). A comissão de aplicação acusará o fato em ata, com as justificativas do candidato.

6.5 Em caso de transferência para município distinto, após efetivada a sua inscrição, caso o candidato queira que seja alterado seu local de prova, deverá comunicar ao CRS via Painel Administrativo (**Seção de Concursos/CFS**), até 15 dias corridos antes da data da prova.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DAS FASES DO CONCURSO

7.1 O processo seletivo consiste em 2 (duas) fases:

a) **1ª FASE:** provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa).

b) **2ª FASE:** Teste de Avaliação Física (TAF), composto pelo Controle Fisiológico (CF) e pelo Teste de Capacitação Física (TCF).

7.1.1 O processo seletivo se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação, com conseqüente convocação para matrícula.

1ª FASE - PROVAS DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA)

7.2 As provas (objetiva e dissertativa) serão aplicadas na data constante no ANEXO “A”, com chamada para todos os candidatos às **08h**, em sua respectiva sala de prova.

7.2.1 **A PROVA OBJETIVA** é de caráter eliminatório e classificatório, e terá o valor de 100 (cem) pontos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será a correta, de acordo com o enunciado da questão, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, assim distribuídos:

a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;

b) 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Profissionais.

7.3 Todo o conteúdo previsto no programa de matérias do ANEXO “F”, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham modificar as normas relacionadas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar para atualização nas fontes de consulta.

7.4 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, em que serão constados os dados do candidato.

7.4.1 A folha de respostas é insubstituível, salvo se detectado erro ou dano ocasionado pela administração do concurso.

7.5 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, consideradas nulas para o candidato.

7.5.1 As provas objetivas serão corrigidas através de leitora ótica, não sendo prevista a correção manual, salvo em caso de situação provocada pela administração. O candidato deverá atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova, pois as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas.

7.5.2 Havendo anulação de questão da prova objetiva do concurso, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos candidatos.

7.6 **PROVA DISSERTATIVA** (redação) é de caráter eliminatório e consiste na redação de tema que será fornecido no momento da prova. A redação deverá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas e, no mínimo, 120 (cento e vinte) palavras, tendo valor de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) ortografia: 20 (vinte) pontos;
- b) morfossintaxe: 20 (vinte) pontos;
- c) pontuação: 20 (vinte) pontos;
- d) conteúdo: 40 (quarenta) pontos.

7.7 Os quesitos para avaliação do conteúdo da prova dissertativa, no valor de 08 (oito) pontos cada, consistem em:

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) argumentação coerente das ideias e informatividade;
- c) adequação do uso de articuladores;
- d) organização adequada de parágrafos;
- e) propriedade vocabular.

7.8 A prova dissertativa (redação) com mais de 30 (trinta) linhas e/ou menos de 120 (cento e vinte) palavras será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos por linha que passar, e de 01 (um) ponto por palavra que faltar.

7.9 Para cada erro verificado quanto aos quesitos de ortografia, morfossintaxe e pontuação na prova dissertativa (redação) será descontado um ponto, até o limite de 20 (vinte) pontos em cada quesito.

7.9.1 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

7.10 A folha de resposta da prova dissertativa (redação) terá duas partes: uma destinada à identificação do candidato e outra para a realização do texto da redação. Nesta, não será permitida qualquer identificação do candidato, pois será repassada à comissão de correção, assegurando o sigilo do autor.

7.11 Será atribuída nota zero à prova dissertativa (redação):

- a) que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;
- b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- c) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- d) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;

e) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

7.12 A administração do concurso poderá fornecer folha avulsa (ou acrescer ao próprio caderno de provas) para rascunho da redação. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da redação do candidato.

7.13 Somente será corrigida a prova dissertativa (redação) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva, na proporção de:

a) 3 (três) candidatos por vaga, previstas para o QPPM, incluindo-se os que estiverem empatados na nota de corte.

b) 05 (cinco) candidatos por vaga para o QPE, incluindo-se os que estiverem empatados na nota de corte.

7.14 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova dissertativa (redação), nos termos do subitem 7.13, serão automaticamente considerados eliminados do concurso, para todos os efeitos.

7.15 À prova dissertativa (redação), observada a condição mínima para aprovação, será atribuído o conceito APTO / INAPTO, não tendo cunho classificatório, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem nota inferior a 70% (setenta por cento).

7.15.1 A nota da prova dissertativa (redação) será um dos critérios de desempate em caso de igualdade de nota, conforme alínea b) do subitem 8.3.

7.16 O tempo máximo permitido para a realização das provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa) será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e transcrição da redação.

7.16.1 A folha de resposta da prova objetiva (gabarito) será recolhida de todos os candidatos, após decorridas 03 (três) horas de prova, ou seja, às 11h30min. A prova dissertativa (redação) permanecerá com o candidato até o final da realização, ou seja, às 12h30min.

RESULTADO DA 1ª FASE

7.17 O resultado da 1ª fase do processo seletivo será divulgado na data prevista no calendário do ANEXO "A", no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, bem como a convocação para a 2ª fase.

2ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) CONTROLE FISIOLÓGICO (CF) E TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)

7.18 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso para a realização do Teste de Avaliação Física (TAF), os candidatos aprovados e melhores classificados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos (prova objetiva) e aptidão na prova dissertativa, na proporção de 2 (dois) candidatos por vaga, de acordo com o quadro a que pertencer.

TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

7.19 O Teste de Avaliação Física (TAF) é composto do Controle Fisiológico (CF) e do Teste de Capacitação Física (TCF).

7.19.1 O TAF, que será realizado em conformidade da Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 e suas modificações, terá caráter eliminatório para os candidatos que não estiverem aptos no Controle Fisiológico e/ou não atingiram os índices mínimos previstos nos subitens 7.22.1 e 7.22.2, conforme o quadro para o qual concorrer.

7.20 O Controle Fisiológico (CF) será realizado na própria Unidade a que pertencer o candidato ou em Unidade que a apoie, devendo o resultado ser publicado em Boletim Interno (BI) da Unidade do militar.

7.20.1 Para submissão ao TCF para os candidatos dispensados definitivamente e amparados em Atestado de Origem (AO), o militar deverá submeter-se ao CF e o médico da Unidade a que pertencer ou da Unidade apoiadora deverá atestar quais testes dentre os elencados nos subitens 7.22.1 e 7.22.2, conforme o quadro para qual concorrer, o militar poderá ser submetido ou não.

7.21 A Unidade do militar deverá enviar mensagem através do Painel Administrativo (**Seção de Concursos/CFS**), explicitando se o militar dispensado está **APTO** ou **INAPTO** no CF, até o dia **06/10/2017**, os dados do BI em que foi publicado o resultado, bem como os militares dispensados definitivos e amparados em AO, discriminando quais testes físicos o candidato possui condições de realizar, conforme previsão do ANEXO "H".

7.22 O TCF será realizado nas dependências da Academia de Polícia Militar (APM) ou outras dependências a critério do CRS e constará das seguintes provas e índices:

7.22.1 PARA OS CANDIDATOS DO QPPM:

SEXO	FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES	FORÇA MUSCULAR DE ABDOMEM FLEXÃO ABDOMINAL	SHUTTLE RUN	RESISTÊNCIA AERÓBICA - 2.400M
MASCULINO	Teste dinâmico de barra fixa - mínimo de 02 (duas)	Mínimo de 15 (quinze) repetições em 30 (trinta) segundos	Tempo máximo de 12(doze) segundos e 30 (trinta) centésimos de segundo	Máximo de 12 (doze) minutos
FEMININO	Flexão de braços - mínimo de 02 (duas)	Mínimo de 15 (quinze) repetições em 30 (trinta) segundos	Tempo máximo de 14(quatorze) segundos e 30(trinta) centésimos de segundo	Máximo de 15 (quinze) minutos e 45 (quarenta e cinco) segundos

Ref.: Resolução 3.322, de 24/09/1996 e suas alterações. (Publicada no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs)

7.22.2 PARA OS CANDIDATOS DO QPE:

RESISTÊNCIA AERÓBICA - 2.400 M	
MASCULINO	FEMININO
Máximo de 14 (quatorze) minutos e 45 (quarenta e cinco) segundos	Máximo de 19 (dezenove) minutos

Ref.: Resolução 3.322, de 24/09/1996 e suas alterações. (Publicada no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs)

7.23 Para o TCF, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

7.23.1 Para realização das provas contidas nos subitens 7.22.1 e 7.22.2 deste edital, os candidatos deverão se apresentar para a chamada com o uniforme de educação física completo, em conformidade com o RUIPM. Para a realização dos testes, poderão utilizar tênis em cores diferentes de preto, durante a execução. Os candidatos do sistema SIPOM, CPM e Assessoria de Relações Institucionais cumprirão o contido na Resolução nº 4.360, de 05/12/2014.

7.23.2 Para a realização do TCF é obrigatório que o candidato esteja munido da carteira de identidade expedida pela PMMG, sob pena de eliminação.

7.23.3 Para registro de tempos durante as provas da 2ª fase deste edital, os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas.

7.24 Somente serão considerados os exercícios realizados de forma correta. Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização do TCF encontram-se na Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 e suas alterações.

7.25 O candidato que não atingir, conforme o quadro específico, os índices mínimos previstos nos subitens 7.22.1 e 7.22.2 será considerado reprovado e automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.25.1 Os candidatos dispensados definitivamente e amparados em AO que forem submetidos ao teste de capacitação física ou parte dele, e que não atingirem, conforme o quadro específico, os índices mínimos previstos, serão considerados reprovados e automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.26 Os candidatos dispensados definitivamente e amparados em AO que, conforme atestado pelo médico de sua Unidade ou da Unidade apoiadora, não puderem realizar alguma(s) prova(s) das elencadas nas tabelas acima, conforme o quadro, serão considerados aptos naquela(s) prova(s).

RESULTADO FINAL

7.27 Na data prevista no calendário do ANEXO “A” será divulgado no site do CRS (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), na Intranetpm e posteriormente publicado no BGPM, o resultado final do processo seletivo e demais orientações para matrícula.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, INSPEÇÃO DE SAÚDE E MATRÍCULA NO CFS/CSTSP

8.1 A aprovação no concurso condiciona-se à (ao):

- a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva;
- b) aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa (redação);
- c) ser considerado APTO no CF e em cada prova do TCF, sendo garantidas condições especiais aos candidatos dispensados definitivos e amparados em AO, conforme previsto na Resolução nº 4.471, de 12/05/2016.

8.2 A classificação final dos aprovados, de acordo com o quadro específico, será apurada pela ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, observando-se o previsto no subitem 8.1 deste Edital, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos melhores classificados, de acordo com o quadro específico.

8.3 Em caso de igualdade de nota, para fins de desempate, classificação e matrícula no curso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota na prova de redação;
- c) tenha maior idade.

8.4 Somente será matriculado no CFS/CSTSP o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas previstas no item 4, e preencher os requisitos exigidos nos subitens 2.1 deste Edital, além de cumpridas as situações a seguir:

- a) ter sido aprovado na 1ª e 2ª fases e classificado, conforme os critérios estabelecidos neste edital, dentro do limite das vagas previstas, conforme o quadro específico;
- b) ser considerado "**APTO PARA CURSO**" em inspeção de saúde, nos termos da Resolução nº 4.278, de 10/10/2013;
- c) possuir escolaridade correspondente ao ensino médio, apurada por certificado ou diploma de conclusão de curso e histórico escolar;
- d) possuir credenciamento para direção de viaturas policiais, no caso de candidato aprovado às vagas do QPPM;
- e) apresentar, no ato da matrícula, ofício padrão de apresentação expedido pela Unidade de origem, contendo todas as informações a seu respeito, mormente se desimpedido ou não (inspeção de saúde, treinamento policial militar e aspectos de justiça e disciplina), conforme previsto na Instrução de Recursos Humanos (IRH) nº 198/2001.
- f) No caso da letra "b" do subitem 2.1 deste edital, devem ser considerados para matrícula, os últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de início do curso.

8.5 A inspeção de saúde destina-se à verificação do estado de saúde do militar convocado para matrícula, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o curso.

8.5.1 A inspeção de saúde será realizada nos termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações e deverá ser procedida na Unidade do candidato ou em Unidade que a apoie, em período equivalente aos últimos 5 (cinco) dias úteis antes do início do curso, com publicação do resultado, se **APTO** ou **INAPTO** ou dispensados definitivos amparados em AO para realização do curso, em BI.

8.5.2 Com a finalidade de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, na avaliação médica, para todos os militares convocados para o curso, o oficial QOS responsável pela avaliação deverá considerar as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, devendo ter conhecimento da matriz curricular do CFS/CSTSP, sob pena de responsabilidade administrativa.

8.5.3 No caso de candidatos dispensados definitivamente e amparados em AO, além do descrito no subitem 8.5.2, o oficial QOS deverá preencher o modelo do ANEXO "G", o qual deverá ser remetido à respectiva Unidade de formação, até a data de **20/11/2017**, sob pena de responsabilidade administrativa. Para tanto, o oficial QOS responsável pela avaliação deverá ter conhecimento da matriz curricular do CFS/CSTSP.

8.6 Não será efetivada a matrícula no CFS/CSTSP do candidato que não preencher os requisitos, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, não comparecer para a matrícula na data prevista ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, sendo convocado o primeiro excedente.

8.7 É de responsabilidade da Unidade de origem do militar aprovado, classificado e convocado para matrícula, averiguar, conferir e inserir no ofício padrão se estes satisfazem as condições exigidas para matrícula, sob pena de responsabilização do responsável pelas informações prestadas pela Unidade.

8.8 É de responsabilidade da Unidade executora do curso conferir se os candidatos aprovados, classificados e convocados para matrícula satisfazem as condições exigidas para matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento de matrícula imediatamente ao CRS, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

8.9 O candidato que, regularmente aprovado no processo seletivo e classificado no limite de vagas, conforme o quadro específico, estiver temporariamente impedido de matrícula, em virtude de sua condição física, de doença sua ou de dependente seu, tem assegurada sua matrícula, mediante requerimento dirigido ao DRH, pelo prazo máximo de um ano. Esta situação deverá ser atestada por oficial QOS da PMMG da especialidade correspondente ao problema em questão, atestada por ato fundamentado do Comandante, bem como o candidato deverá continuar preenchendo os demais requisitos e desde que o curso funcione regularmente em período letivo subsequente. Caso contrário, perderá o direito à matrícula.

8.10 São nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

9. DOS RECURSOS

9.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

9.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante do ANEXO “C” ao ANEXO “E”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do resultado da prova, teste ou de ato específico a que se referir.

9.1.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com a carteira de identificação do outorgante e do outorgado (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h00min;

b) pelos correios, via SEDEX, com AR (aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

9.1.3 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

9.1.4 O recurso interposto contra o ato de matrícula será dirigido ao Comandante da APM, a quem caberá a solução, devendo ser protocolado na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EFAS).

9.1.5 O recurso deverá ser digitado, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado com todos os requisitos constantes dos modelos nos ANEXO “C” ao ANEXO “E”. O recurso deverá ter todas as folhas numeradas, inclusive os anexos e bibliografia e deverá ser assinado pelo candidato somente na folha de identificação.

9.1.6 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste Edital.

9.1.7 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos contra matéria já solucionada, ainda que por parte de outros candidatos.

9.2 DA PROVA OBJETIVA

9.2.1 O gabarito da prova objetiva publicado no site do CRS servirá de base/objeto para o recurso.

9.2.2 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada questão da prova objetiva, conforme orientações constantes do formulário do ANEXO "C", sob pena de não ser conhecido o recurso apresentado contra mais de uma questão no mesmo recurso.

9.2.3 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferidos pela anulação da questão.

9.2.3.1 As questões anuladas, caso haja, terão seus pontos revertidos a todos os candidatos.

9.3 DA PROVA DISSERTATIVA

9.3.1 Para recursos contra o resultado da prova dissertativa, o candidato deverá acessar o espelho da prova de redação no *site* do CRS (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado específico.

9.3.2 Para apresentação das razões recursais da prova de redação, o candidato terá, também, o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, que serão contados a partir do término da data de disponibilização do espelho de sua prova de redação, conforme item 9.3.1, sendo indeferidos os recursos protocolados fora dos prazos determinados.

9.3.3 Para o recurso contra a prova dissertativa (redação), as razões do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação, conforme orientações constantes do formulário do ANEXO "D", sob pena de não ser conhecido. Não serão aceitos recursos coletivos, ou seja, cada candidato deverá entregar um único recurso individual, contendo todas as argumentações questionadas.

9.4 DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)

9.4.1 Os dados constantes no ato do resultado do Teste de Capacitação Física (TCF), publicado no site do CRS, servirão de base/objeto para o recurso.

9.4.2 O modelo para o recurso do TCF encontra-se no ANEXO "E" deste edital e seu prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do ato de resultado do teste.

10. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO

10.1 As provas, exames, avaliações ou testes se sujeitam às seguintes medidas de segurança, conforme o caso.

10.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames **se estiver devidamente inscrito e portar a carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais**, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.3 A carteira de identificação expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais somente será aceita original, com foto, assinatura e capaz de identificar o candidato. A apresentação de cópia do documento mesmo que autenticada, ou documento deteriorado, com foto antiga, que não possibilite a perfeita identificação do candidato, que não contenha assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretará na eliminação do candidato no processo seletivo.

10.4 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que desligados e fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do processo seletivo por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

10.4.1 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado imediatamente do processo seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

10.4.2 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à coordenação do processo seletivo, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos encaminhados para o correio.

10.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo às providências administrativas decorrentes, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação ou teste, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do concurso;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste Edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação ou teste;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações ou testes, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar, tomar emprestado ou solicitar empréstimo de qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos;
- i) deixar de atender as normas previstas neste Edital, em qualquer fase;

j) não portar, para qualquer prova, avaliação, teste ou exame, carteira de identificação expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato;

K) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos constantes do subitem 9.3 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares;

l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

10.6 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

10.7 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, avaliações, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato à administração do concurso, sob pena de anulação de sua prova, avaliação, teste ou exame.

10.8 O aplicador e/ou auxiliar de aplicação deverá alegar suspeição, caso exista dentre os candidatos, pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

10.9 Não será admitido às provas o candidato que chegar em sua respectiva sala de prova após o horário previsto da chamada, ou seja, **após às 08h**, salvo determinação da administração do concurso.

10.9.1 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização da chamada com 45min (quarenta e cinco) minutos de antecedência.

10.10 Em regra, os candidatos não poderão deixar a sala de provas e a esta retornar, **exceto:**

10.10.1 A partir das 09h31min, os candidatos poderão deixar a sala de provas e a esta retornar, exclusivamente, para o uso de sanitários e/ou bebedouros, devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

10.10.2 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde a realiza, sob acompanhamento de fiscal do concurso.

10.10.3 A candidata lactante, se devidamente autorizada, para amamentação do bebê, sob acompanhamento de fiscal do concurso.

10.10.4 A partir da 3ª hora, ou seja, a partir das 10h31min nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas por qualquer motivo, sem ter entregue **definitivamente** a folha de respostas da prova objetiva, inclusive para o uso de banheiros e/ou bebedouros.

10.11 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes, com prévio deferimento do CRS conforme disposto no item 11.8 deste edital.

10.12 Será fixado em 03 (três) horas o período de sigilo a partir do início da prova, ou seja, de 08h30min às 11h30min, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas de conhecimentos, sob pena de eliminação do concurso.

10.13 É vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

10.14 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

10.15 O candidato deverá estar devidamente fardado para a prova, com o uniforme da atividade, em conformidade com o RUIPM, sob pena de ser responsabilizado administrativamente. Os candidatos do Serviço de Inteligência (SIPOM) e da Corregedoria (CPM), estão autorizados a apresentar-se em trajes civis. Os candidatos dispensados médicos de uso de fardamento, deverão fardar-se de agasalho.

10.15.1 Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta não poderá estar municiada, alimentada e carregada, durante a realização da prova, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.

10.16 Os 03 (três) últimos candidatos a encerrar as provas de conhecimentos deverão permanecer na sala até o encerramento da prova pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

10.17 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, o qual será recolhido quando do término da prova. Este material (papéis), após a divulgação do gabarito, será destruído ou doado pelo CRS.

10.17.1 O candidato somente poderá levar consigo o rascunho do gabarito da prova objetiva e a folha de rascunho da prova dissertativa (redação).

10.18 O CRS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO "A".

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os atos de resultados das provas, testes ou exames do processo seletivo serão de responsabilidade da Chefe do CRS e o resultado final será homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

11.2 A elaboração, aplicação, correção das provas, testes e análise de recursos será de responsabilidade das comissões designadas pelo Sr. Cel PM Subcomandante Geral.

11.2.1 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração da prova de conhecimentos ou análise de recursos deverá alegar impedimento, via CRS, à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, ou alegar suspeição por outros motivos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição/impedimento deverá ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala.

11.3 O resultado de cada prova ou teste, bem como o resultado final será publicado no site do CRS, na Intranetpm e posteriormente publicado no BGPM.

11.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso no *site* do CRS.

11.5 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova ou teste.

11.6 Para a realização das provas de conhecimentos o candidato deverá portar além da documentação exigida, apenas caneta(s) esferográfica(s) azul(is) ou preta(s) de corpo transparente.

11.6.1 É proibido o porte/posse de lápis, lapiseiras e similares, além de borracha durante a realização das provas, bem como a sua utilização durante o horário previsto para a realização destas.

11.6.2 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, após iniciada a prova, será eliminado imediatamente do processo seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

11.7 O candidato que não comparecer a qualquer das fases será eliminado do concurso.

11.8 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações ou testes, poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, nos dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;

b) o requerimento pode ser enviado através do “PA” (**Seção de Concursos/CFS**), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de envio da mensagem, conforme número de protocolo;

c) deve ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;

d) protocolar o pedido com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;

e) no caso da candidata lactante com filho de até 06 meses de idade, esta deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será o responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante para amamentação poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora.

f) a Chefe do CRS analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no site do CRS sua decisão em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova.

11.9 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no *site* (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), *no campo* “biblioteca” e no ementário da Intranetpm.

11.10 Os candidatos serão dispensados do serviço durante a realização das provas e testes do concurso e não deverão ser escalados a partir das 18h do dia imediatamente anterior, desde que informe e comprove a sua inscrição à administração de sua Unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

11.11 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do concurso de que tratam este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.12 Havendo necessidade, a administração do concurso poderá alterar a ordem e as datas de realização das provas e testes, bem como de atos diversos, com a prévia divulgação no site do CRS.

11.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais serão publicados em BGPM e no *site* do CRS na internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

11.14 Todos os documentos a serem analisados pela DRH, relacionados a este processo seletivo, deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste Edital.

11.15 Após a confirmação da inscrição pela internet no CFS/CSTSP-2017, o comparecimento às atividades do concurso passa a ser obrigatório e constitui ato de serviço para todos os efeitos, devendo o candidato apresentar-se fardado (uniforme da atividade) para prova, testes e exames.

11.16 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao certame, apurados durante o processo seletivo.

11.17 Os militares que frequentarem o curso deverão atentar para o estabelecido no inciso II, § 1º do art. 138 da Lei nº 5.301/69 e § 8º do art. 104, da Resolução nº 4.210/12, respectivamente, em razão da indenização no valor estipulado pela Resolução nº 3.968, de 30/04/2008, nos casos de requerimento de baixa do serviço a pedido ou transferência para a reserva remunerada, antes dos períodos previstos na legislação indicada.

11.18 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente concurso, no que couber.

11.19 É vedado o acesso de acompanhante do candidato e/ou permanência em qualquer estabelecimento usado para o certame, durante a realização das provas, teste e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

11.20 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

“A” - Calendário de Atividades.

“B” - Localidades de realização das provas I e II.

“C” - Modelo de recurso da prova objetiva.

“D” - Modelo de recurso da prova dissertativa.

“E” - Modelo de recurso do TCF.

“F” - Programa de matérias.

“G” - Relatório médico de adequação à capacidade laborativa residual do discente.

“H” - Modelo de ata para inspeção de saúde para o Teste de Avaliação Física (TAF).

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

(a) Emerson Mozzer, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Carla Cristina Marafelli, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO "A"

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO AO CFS/CSTSP-2017

Data / Hora		Atividade	Local
20/03/2017 a 23/04/2017		Período de inscrição	Site do CRS
24/04/2017		Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE)	Bancos: Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, HSBC – Banco Múltiplo S.A, Itaú, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Santander, ou correspondentes bancários Mais Brasil, Banco Postal e casas lotéricas
12/05/2017		Prazo máximo para as Unidades informarem o endereço exato onde serão aplicadas as provas.	Painel Administrativo (Seção de Concursos/CFS)
02/06/2017		Divulgação do local de prova	Site: www.policiamilitar.mg.gov.br/crs
24/06/2017	07h15m	Abertura dos portões	Local de prova
	08h	Candidato deverá estar em sua sala de realização das provas	
	08h30min	Início das provas	
	08h30min às 09h30min	Candidatos NÃO poderão deixar a sala de aula	
	09h31min às 10h30min	Candidatos PODERÃO deixar a sala para uso de sanitário e bebedouro, acompanhados de fiscal	
	10h31min	A partir da 3ª hora, até o final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala, por qualquer motivo, sem ter entregue, definitivamente, a folha de resposta da prova objetiva (gabarito)	
	11h30min	Prova objetiva (gabarito) será recolhido de todos os candidatos	
	12h30min	Recolhimento da prova dissertativa e encerramento	
26/06/2017		Divulgação do gabarito	Internet/Intranet
25/07/2017		Divulgação das notas das provas Objetiva.	
25/08/2017		Divulgação das notas das provas Dissertativa.	
29/09/2017		Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase	
10/11/2017		Resultado final e convocação para matrícula	Internet, Intranet e BGPM
27 e 28/11/2017		Apresentação para matrícula e orientações para início de curso.	EFAS
29/11/2017		Início do curso	

ANEXO "B"

**UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE
CONHECIMENTOS**

CIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Belo Horizonte	CRS
Juiz de Fora	4ª RPM
Uberaba	5ª RPM
Lavras	6ª RPM
Divinópolis	7ª RPM
Governador Valadares	8ª RPM
Uberlândia	9ª RPM
Patos de Minas	10ª RPM
Montes Claros	11ª RPM
Ipatinga	12ª RPM
Barbacena	13ª RPM
Curvelo	14ª RPM
Teófilo Otoni	15ª RPM
Unaí	16ª RPM
Pouso Alegre	17ª RPM
Poços de Caldas	18ª RPM
Sete Lagoas	19ª RPM

ANEXO "C"

MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

RECURSO – PROVA OBJETIVA			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		NR. POLÍCIA	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
QUESTÃO RECORRIDA		COR DA PROVA	
DISCIPLINA			
TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO "D"

MODELO DE RECURSO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

RECURSO – PROVA DISSERTATIVA			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		NR. POLÍCIA	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUER REVISÃO, NA PROVA DE REDAÇÃO EM:			
<input type="checkbox"/>	ORTOGRAFIA	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	PONTUAÇÃO	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	MORFOSSINTAXE	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	CONTEÚDO	<input type="checkbox"/>	PERTINÊNCIA AO TEMA PROPOSTO
		<input type="checkbox"/>	ARGUMENTAÇÃO COERENTE DAS IDEIAS E INFORMATIVIDADE
		<input type="checkbox"/>	ADEQUAÇÃO AO USO DE ARTICULADORES
		<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DE PARÁGRAFOS
		<input type="checkbox"/>	PROPRIEDADE VOCABULAR
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO "E"

MODELO DE RECURSO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

RECURSO – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		NR. POLÍCIA	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
()	Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino: Barra Fixa. Feminino: flexão de braços		
()	Força muscular de abdômen (repetições em 30") - Masculino/Feminino		
()	Agilidade Masculino/Feminino		
()	Resistência Aeróbica - 2.400 M	()	Masculino
		()	Feminino
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO “F”

PROGRAMA DE MATÉRIAS PARA TODOS CANDIDATOS DO QPPM E QPE

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Domínio da expressão escrita (redação). 2. Adequação conceitual. 3. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 4. Seleção vocabular. 5. Estudo de texto (questões objetivas sobre texto(s) de conteúdo literário ou informativo ou crônica). 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Classes de palavras. 11. Frase, oração e período. 12. Termos da oração. 13. Período composto. 14. Funções sintáticas dos pronomes relativos. 15. Emprego de nomes e pronomes. 16. Emprego de tempos e modos verbais. 17. Regência verbal e nominal (crase). 18. Concordância verbal e nominal. 19. Orações reduzidas. 20. Colocação pronominal. 21. Vícios de linguagem. 22. Estilística. 23. Figuras de linguagem. 24. Semântica

2. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

2.1 Legislação Institucional

Lei nº 5.301, de 16/10/1969– Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações.

Lei nº 14.310, de 19/06/2002 – Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (exceto Título VI – PAD) e Decisões Administrativas em vigor.

Resolução nº 4.085/2010-CG, de 11/05/2010 – Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro e o porte de arma de fogo de propriedade do militar; e o porte de arma de fogo pertencente à PMMG. Publicada na Separata do BGPM nº 39, de 25/05/2010.

Instrução Conjunta de Corregedorias nº 01 (ICCPM/BM nº 01/2014), de 03/02/2014. Estabelece padronização sobre as atividades administrativas e disciplinares no âmbito da PMMG e CBMMG. Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/2014.

Instrução Conjunta de Corregedorias n. 02 (ICCPM/BM n. 02/2014) de 03/02/2014. Padroniza as atividades de Polícia Judiciária Militar. Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/2014.

Instrução Conjunta de Corregedorias nº 03 (ICCPM/BM nº 03/2014), de 17/03/2014. Estabelece o alcance dos dispositivos nos artigos 174 e 175, caput, do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos (MAPPA). Publicada no BGPM nº 22, de 20/03/2014.

Instrução Conjunta de Corregedorias nº 04 (ICCPM/BM nº 04/2014), de 14/05/2014. Estabelece a nova redação ao art. 54 da ICCPM/BM 01/2014, no que tange às obrigações do detentor de armários cedidos pela Administração Militar. Publicada no BGPM nº 36, de 15/05/2014.

2.2 Legislação Jurídica

Constituição do Estado de Minas Gerais / 1989 – arts. 1º a 5º, arts. 109 a 111, arts. 136 a 143.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: arts. 1º a 5º, 37, 42 e 144.

Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40- Código Penal Comum: arts 1º a 25, 121 a 129, 138 a 150, 155 a 160, 180 a 183, 213 a 218-B, 225 e 226, 312 a 322 e 329 a 334-A.

Decreto-Lei nº 1.001, de 21/10/1969– Código Penal Militar: arts. 9º, 149 a 164, 187 a 189, 205 a 231, 240 a 256 e 298 a 322.

Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941 – Código de Processo Penal – Livro I, Títulos I, II, VII (somente Capítulo XI) e IX (somente Capítulos I, II, III, V).

Resolução nº 213 de 15/12/2015 - Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.

2.3 Doutrina Operacional

Instrução nº 3.03.07/2010-CG, de 14/10/2010– Regula a atuação da Base Comunitária e Base Comunitária Móvel na PMMG. Exceto os anexos. Publicada na Separata do BGPM nº 83, de 11/11/10.

Instrução nº 3.03.05/2010-CG, de 26/04/2010– Regula a atuação operacional dos policiais militares lotados nos destacamentos e subdestacamentos da PMMG. Publicada na Separata do BGPM nº 40, de 27/05/2010.

Instrução nº 3.03.06/2012-CG - GEACAR, de 17/05/2012 – Regula a criação e emprego do Grupo Especial para Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco e atuação da Polícia Militar de Minas Gerais em eventos de Defesa Social envolvendo crianças e adolescentes. Publicada na Separata do BGPM nº 38, de 22/05/2012.

Instrução nº 3.03.09/2011-CG, de 18/03/2011– Regula o emprego operacional da PMMG no ambiente escolar. Exceto os anexos. Publicada na Separata do BGPM nº 27, de 07/04/2011.

Instrução 3.03.11/2016 – CG, de 23/06/16 - Regula a implantação da Rede de Proteção Preventiva nas comunidades do Estado de Minas Gerais, publicada na Separata do BGPM 47 de 28 de junho de 2016. Exceto os anexos.

Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.05/2010-CG, de 06/12/2010– Regula a atuação da PMMG segundo a filosofia dos Direitos Humanos. Publicada na Separata do BGPM nº 01 de 04/01/2011.

Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.06/11-CG, de 18/03/2011– Regula a aplicação da filosofia de Polícia Comunitária pela PMMG. Publicada na Separata do BGPM nº 32, de 28/04/2011.

Diretriz Geral para Emprego Operacional da PMMG - DGEOp nº 3.01.01/16-CG, de 18/09/2016– Regula o emprego operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. Publicada na Separata do BGPM nº 70, de 20/09/2016.

Caderno Doutrinário 1– Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força. Aprovado pela Resolução nº 4115, de 08/11/10. Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 61, de 13/08/2013.

Caderno Doutrinário 2 – Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas. Aprovado pela Resolução nº 4.151, de 09/06/11. Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 62, de 20/08/2013.

Caderno Doutrinário 3 – Blitz Policial. Aprovado pela Resolução nº 4116, de 08/11/10. Manual Técnico-Profissional nº 3.04.03/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 63, de 22/08/2013.

Caderno Doutrinário 4 – Abordagem a Veículos. Aprovado pela Resolução nº 4.145, de 09/06/2011. Manual Técnico-Profissional nº 3.04.04/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 64, de 27/08/2013.

Caderno Doutrinário 5 – Escoltas Policiais e Conduções Diversas. Aprovado pela Resolução nº 4.146, de 09/06/2011. Manual Técnico-Profissional nº 3.04.05/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 65, de 29/08/2013.

Caderno Doutrinário 12 – Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO. Aprovado pela Resolução nº 4.262, de 11/06/2013 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.012/2013-CG – Regula a Utilização de Armamentos, Equipamentos e Munições de Menor Potencial Ofensivo na PMMG. Publicado na Separata do BGPM nº 68, de 10/09/2013.

Memorando nº 30.669.2/15-EMPM- 03/12/15. Assunto: Filmagem de ocorrência policial e divulgação de imagem de terceiros.

ANEXO "G"

MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO ATESTANDO A CAPACIDADE LABORATIVA RESIDUAL DO DISPENSADO MÉDICO DEFINITIVO AMPARADO EM ATESTADO DE ORIGEM

RELATÓRIO MÉDICO DE ADEQUAÇÃO À CAPACIDADE LABORATIVA RESIDUAL DO DISCENTE

NR _____ PM _____

Unidade de origem: _____ Unidade da NAIS ou SAS: _____

Itens dispensados conforme Resolução Conjunta nº 4.278/2013
(Marque "S" no item dispensado):

I	IV	VII	X	XIII	XVI A	XVII	XX	XXIII	XXVI	XXIX	XXXI B	XXXIII	XXXVI	XXXIX	XL C
II	V	VIII	XI	XIV	XVI B	XVIII	XXI	XXIV	XXVII	XXX	XXXI C	XXXIV	XXXVII	XL A	XL D
III	VI	IX	XII	XV	XVI C	XIX	XXII	XXV	XXVIII	XXXI A	XXXII	XXXV	XXXVIII	XL B	XLI

() Militar é dispensado do item I ao XLI.

Com relação ao item XXXVI, caso o militar encontra-se dispensado, o intervalo de horário em que o militar não pode ser empenhado é: ____:____ às ____:____.

Com relação ao item XLI, descrição resumida do que se encontra especificado:

Adaptação Pedagógica de Disciplina

Marque um "X" no item que o militar poderá executar:

1. Disciplina de Ordem Unida		
Executar movimentos de ordem unida a pé firme desarmados	Executar movimentos de ordem unida a pé firme armados	Executar movimentos de ordem unida em deslocamento desarmados
Executar movimentos de ordem unida em deslocamento armados	Executar comandos de voz	Executar comandos de gesto
Ministrar instrução teórica		
Outros: _____		
2. Disciplina de Defesa Pessoal		
Executar posturas defensivas	Executar posicionamentos para abordagens	Executar técnicas de esquivas contragolpes
Executar agachamento	Executar rolamento	Executar flexão
Executar técnicas de manutenção de distância de agressor	Executar técnicas de forçamento de articulações (punho, cotovelo, ombro)	Executar técnicas de defesa utilizando membros superiores e inferiores
Executar técnicas de ataque utilizando membros superiores e inferiores	Executar técnicas de imobilizações em decúbito ventral	Executar técnicas de queda e imobilizações de solo
Executar defesa contra agarramentos: gola, pescoço e punho	Executar técnicas de porte, saque e empunhadura de tonfa	Sofrer técnicas de queda e imobilizações de solo
Executar técnicas de "quebra de resistência" e defesa contra agressores desarmados	Executar técnicas de forçamento de articulações e imobilizações	Executar técnicas de algemamento e condução com as mãos livres (forçamento de articulações)
Executar posições de alongamento e aquecimento com forçamento moderado das articulações	Executar corrida moderada de aquecimento	Executar abdominais
Executar movimentos de ataque e defesa com tonfa/ bastão de madeira		
Executar como forma pedagógica de aprendizado o movimento contrário aos descritos acima		
Outros: _____		

3. Disciplina de Técnica Policial Militar		
Utilizar arma de fogo desmuniada	Utilizar arma de fogo muniada com festim	Conduzir viatura policial
Executar abordagem a pessoa suspeita	Realizar busca pessoal	Sófrer busca pessoal
Outros: _____		
4. Disciplina de Educação Física		
Corrida 2.400m	Corrida 200 m	Flexão Abdominal
Flexão Barra	Barra fixa- feminina	Caminhadas
Treinamento para corridas	Treinamento para abdominais	Treinamento para barra
Outros: _____		
5. Armamento e Tiro		
Manusear arma de fogo desmuniada	Manusear arma de fogo muniada com munição de manejo	
Desmontar e montar armas	Realizar tiro em pé com arma de porte	Realizar tiro na posição sentada sobre as próprias pernas com arma de porte
Realizar tiro na posição de joelhos com arma de porte	Realizar tiro na posição deitada com arma de porte	Realizar tiro em pé com arma portátil
Realizar tiro na posição sentada sobre as próprias pernas com arma portátil	Realizar tiro na posição de joelhos com arma portátil	Realizar tiro na posição deitada com arma portátil
Realizar tiro de arma portátil no modo rajada	Realizar tiro em pé com arma de porte partindo de barricada	Realizar tiro na posição sentada sobre as próprias pernas com arma de porte partindo de barricada
Realizar tiro na posição de joelhos com arma de porte partindo de barricada	Realizar tiro na posição deitada com arma de porte partindo de barricada	Realizar tiro em pé com arma portátil partindo de barricada
Realizar tiro na posição sentada sobre as próprias pernas com arma portátil partindo de barricada	Realizar tiro na posição de joelhos com arma portátil partindo de barricada	Realizar tiro na posição deitada com arma portátil partindo de barricada
Outros: _____		
6. Disciplina de Prática Curricular Supervisionada (Estágio)		
Sentinela interno armado	Sentinela interno desarmado	Auxiliar sala de armas
Auxiliar de Seção de Transporte	Olho Vivo	Recepção
Policimento externo a pé	Coordenador Sala de Armas	Fardar uniforme B1
Fardar uniforme C1	Uniformizar com D2 (agasalho de educação física)	Policimento Externo – viatura
Outros: _____		

() Com exceção do Estágio Curricular e Técnica Policial Militar, o militar poderá ser avaliado de forma oral/escrita (manuscrito/digitado) do conteúdo previsto que não pode executar por situação de saúde.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Médico, (Posto e Nº PM)

Itens da Resolução nº 4.278/2013

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>
I	Policiamento externo armado	XI	Busca e salvamento aéreo e em altura	XIX	Tiro	XXIX	Atividades assistenciais de saúde	XXXVII	Ato de barbear-se diariamente
II	Policiamento externo desarmado	XII	Combate a incêndio	XX	PERF	XXX	Esportes coletivos	XXXVIII	Uso de fardamento interno, exceto agasalho
III	Policiamento externo a pé	XIII	Prevenção de incêndio	XXI	Condução de viatura policial caracterizada	XXXI	Atividades físicas de impacto: a) corrida	XXXIX	Uso de fardamento externo
IV	Policiamento em meio de transporte	XIV	Maneabilidade e	XXII	Condução de viatura descaracterizada	XXXI	Atividades físicas de impacto: b) flexão e barra (membro superior)	XL	Uso de itens de fardamento: a) cobertura
V	Policiamento interno armado	XV	Ordem unida	XXIII	Atividades específicas que exijam levantamento e/ou carregamento de material pesado	XXXI	Atividades físicas de impacto: c) flexão abdominal	XL	Uso de itens de fardamento: b) coturno e equivalentes
VI	Policiamento interno desarmado	XVI	Atividade física: a) terrestre	XXIV	Atividades de rádio operação	XXXII	Atividade com ortostatismo prolongado	XL	Uso de itens de fardamento: c) calçado fechado
VII	Policiamento velado armado	XVI	Atividade física: a) em altura	XXV	Atividades de telecomunicação	XXXIII	Caminhadas prolongadas	XL	Uso de itens de fardamento: d) calçado fechado rígido
VIII	Policiamento velado desarmado	XVI	Atividade física: a) aquática	XXVI	Atividades musicais	XXXIV	Atividades com exposição a ruído elevado	XLI	Outros (especificar)
IX	Busca e salvamento terrestre e subterrâneo	XVII	Defesa pessoal	XXVII	Atividades de docência	XXXV	Atividades com exposição solar		
X	Busca e salvamento aquático	XVIII	Equitação	XXVIII	Atividades com exposição a material radioativo	XXXVI	Serviço noturno		

ANEXO "H"

MODELO DE ATA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA OS CANDIDATOS AO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

NR PM	NOME	APTO	INAPTO	BOLETIM INTERNO

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA CANDIDATOS DISPENSADOS DEFINITIVOS AMPARADOS EM ATESTADO DE ORIGEM

NR PM	NOME	TESTE APTO A EXECUTAR					BOLETIM INTERNO
		NENHUM	BARRA/FLEXÃO	ABDOMINAL	SHUTLE RUN	CORRIDA DE 2.400 MTS	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Cmt da unidade (Posto e nº PM)